

sargento, absolvido do crime previsto no art. 241; Audácio Buenano e Vinicius Souza, 2.ªs. sargentos, absolvidos do crime previsto no art. 243, tudo do C. P. M., todos da Aeronáutica e pertencentes à Base Aérea de Belém. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.297 — São Paulo — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: A Promotoria da 1.ª Auditoria da 2.ª Região Militar. — Apelado: Nelson Rodrigues, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.430 — Minas Gerais — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4.ª Região Militar. — Apelado: Nelson Vieira Almeida, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.470 — Bahia. — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro General Alencar Araripe. — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6.ª Região Militar. — Apelado: Jaime Moreira Barros, soldado do 19.º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.482 — Minas Gerais — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4.ª Região Militar. — Apelado: José Felipe Jacinto, soldado do 12.º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.513 — São Paulo — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Apelante: A Promotoria da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar. — Apelado: Luiz Armando de Faria Mota, soldado do 4.º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.310 — Minas Gerais — Relator: O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. — Apelante: Antonio Gonçalves Dias Filho, soldado do 6.º Batalhão de Caçadores, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 6.º Batalhão de Caçadores. — Negou-se provimento à apelação, para confirmar a sentença contra os votos dos Srs. Ministros Revisor Almirante Pinto de Lima e Brigadeiro Armando Trompowsky, que absolviam. Não tomou parte na votação, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

N.º 26.356 — R. G. do Sul — Relator: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Revisor: O Senhor Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelantes: A Promotoria da 1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar e Ernestides Giroleta da Silva, soldado da Base Aérea de Porto Alegre, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelados: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre e Ernestides Giroleta da Silva, soldado da referida Base, condenado. — Deu-se provimento à apelação da promotoria, para condenar o réu a seis meses, unanimemente.

N.º 26.376 — R. Grande do Sul. — Relator: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Revisor: O Senhor Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: Flomar Tavares Corrêa, soldado do 18.º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de

prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 18.º Regimento de Infantaria. — Negou-se provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

N.º 26.289 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro General Danton Teixeira. — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: Ariundo da Silva Pinheiro, GR-SC-53.1.599.4, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, II c-c os arts. 57 e 62, I, do Código Penal Militar. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2.ª Auditoria da Marinha. — Negou-se provimento à apelação, para confirmar a sentença, unanimemente.

N.º 26.384 — Capital Federal. — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. — Revisor: O Senhor Ministro General Danton Teixeira. — Apelante: Nelson Carlos da Silva soldado do 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incurso no artigo 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas. — Deu-se provimento à apelação do acusado em parte, para reduzir a pena para seis meses, unanimemente.

N.º 26.383 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: A Promotoria da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar. — Apelado: Augusto Miranda, soldado do 3.º Regimento de Infantaria absolvido do crime previsto no artigo 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.252 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. — Revisor: O Senhor Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: Jorge Marcondes Conceição, soldado do 2.º Grupo de Transportes, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2.ª Auditoria da Aeronáutica. — Negou-se provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

N.º 26.203 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. — Revisor: O Senhor Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Apelante: Darcy José Teixeira, FN. SD 52.16.976, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1.ª Auditoria da Marinha. — Negou-se provimento à apelação, para confirmar a sentença, unanimemente.

Habeas-corpus:

N.º 25.555 — São Paulo — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. — Paciente: Raymundo Nonato Corrêa, soldado do 2.º Batalhão de Saúde, pedindo para ser licenciado das fileiras do Exército. — Negou-se a ordem, unanimemente.

N.º 25.577 — Minas Gerais — Relator: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Pacientes: Oscar Ferreira de Lima, 2.º ten. ref. do Exército, Diretor do Tiro de Guerra de Formiga (Estado de Minas), processado pela Auditoria da 4.ª R. M., pedindo para que seja recebida a denúncia por parte do Dr. Auditor. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Com a palavra, pela ordem, o Senhor Ministro Dr. Bocayuva Cunha declarou que não se encontrava presente à Sessão, no momento em que o Tribunal prestou homenagem ao Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros, e requereu que se constasse em ata que se associava a essa justa homenagem.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

SESSÃO DE 5 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.263 (OM-AT).
N.º 26.189 (HV-OM).

N.º 26.297 (AT-OM).
N.º 26.260 (HV-OM).
N.º 26.350 (OM-AT).
N.º 26.378 (AT-PL).
N.º 26.379 (PL-OM).
N.º 26.406 (PL-OM).
N.º 26.636 (OM-PL).

SESSÃO DE 8 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.311 (DT-OM).
N.º 26.331 (OM-PL).
N.º 26.304 (OM-AT).
N.º 26.363 (AT-OM).
N.º 26.402 (DT-OM).
N.º 26.381 (DT-HV).
N.º 26.410 (AT-OM).
N.º 25.850 (DT-OM).
N.º 38.301 (HV-OM).
N.º 26.425 (AT-PL).
N.º 25.886 (HV-OM).
N.º 26.388 (AT-DT).
N.º 26.314 (PL-OM).
N.º 26.408 (DT-HV).
N.º 26.430 (AT-DT).
N.º 26.351 (DT-PL).
N.º 26.438 (AT-PL).
N.º 26.404 (HV-AT).
N.º 26.371 (DT-PL).
N.º 26.435 (PL-AT).
N.º 26.395 (DT-PL).
N.º 21.211 (HV-AT).

SESSÃO DE 10 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.072 (HV-OM).
N.º 26.225 (PL-OM).
N.º 26.299 (OM-HV).
N.º 26.328 (HV-DT).
N.º 26.143 (HV-OM).
N.º 26.230 (PL-OM).
N.º 26.341 (AT-OM).
N.º 26.219 (HV-OM).
N.º 26.443 (AT-DT).
N.º 26.414 (HV-OM).
N.º 26.239 (HV-OM).
N.º 26.338 (CM-DT).
N.º 26.456 (AT-DT).
N.º 26.439 (PL-DT).
N.º 26.315 (OM-DT).
N.º 26.426 (PL-DT).

SESSÃO DE 12 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.280 (HV-OM).
N.º 26.332 (DT-OM).
N.º 26.340 (HV-PL).
N.º 26.411 (PL-DT).
N.º 26.422 (AT-HV).
N.º 26.433 (HV-DT).
N.º 26.447 (AT-HV).
N.º 26.450 (HV-AT).
N.º 26.451 (AT-PL).
N.º 26.453 (PL-DT).

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.370 (OM-AT).
N.º 26.464 (AT-PL).

N.º 26.337 (BC-CC).
N.º 26.520 (AA-CM).
N.º 26.403 (BC-MR).
N.º 26.383 (AT-OM).
N.º 26.495 (AT-OM).

SESSÃO DE 19 DE AGOSTO

Apelações

N.º 26.343 (OM-HV).
N.º 26.392 (CC-BC).
N.º 26.333 (MR-BC).
N.º 26.423 (PL-AT).
N.º 26.432 (DT-AT).
N.º 26.448 (PL-AT).
N.º 26.413 (DT-AT).
N.º 26.457 (PL-HV).
N.º 26.482 (AT-DT).
N.º 26.427 (DT-HV).
N.º 26.461 (PL-AT).
N.º 26.513 (AT-DT).
N.º 26.479 (DT-OM).
N.º 26.445 (DT-AT).
N.º 26.449 (DT-PL).
N.º 26.458 (DT-AT).
N.º 26.462 (DT-PL).

SESSÃO DE 22 DE AGOSTO

Petição Administrativa: 9 (BC)

Apelações

N.º 26.375 (OM-PL).
N.º 26.528 (AA-AT).
N.º 26.380 (OM-DT).
N.º 26.484 (PL-OM).
N.º 26.483 (AA-HV).
N.º 26.527 (AT-OM).
N.º 26.470 (AT-AA).
N.º 26.515 (PL-OM).
N.º 26.530 (CC-MR).
N.º 26.502 (AA-PL).

SESSÃO DE 24 DE AGOSTO

Correição Parcial 504 (BC)

Apelações

N.º 26.127 (HV-AT).
N.º 25.197 (HV-AT).
N.º 26.223 (HV-AT).
N.º 26.318 (AT-OM).
N.º 26.391 (OM-AT).
N.º 26.394 (BC-CC).
N.º 26.419 (BC-CC).
N.º 26.420 (DT-PL).
N.º 26.431 (PL-HV).
N.º 26.440 (DT-HV).
N.º 26.452 (BC-MR).
N.º 26.465 (PL-DT).
N.º 26.466 (DT-HV).
N.º 26.472 (PL-DT).
N.º 26.486 (DT-AT).
N.º 26.488 (OM-DT).
N.º 26.491 (PL-AT).
N.º 26.492 (DT-AA).
N.º 26.501 (AT-AA).
N.º 26.516 (DT-AT).
N.º 26.523 (PL-AT).
N.º 26.534 (AT-AA).
N.º 26.360 (OM-DT).

Fm, a seguir, encerrada a sessão.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO DO PRESIDENTE

APOSTILA

No título de nomeação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Astolfo Serra, foi feita a seguinte apostila: "Tendo em vista o que consta do processo n.º TST. 1.613-51 e de acordo com o art. 82 da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com o parágrafo 2.º do art. 13 da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947, o Ministro a quem se refere o presente decreto, passa a ter direito a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional sobre os vencimentos do respectivo cargo, a partir de 23 de dezembro de 1954". — Em 17 de agosto de 1955. — Del-fim Moreira Junior, Presidente do T.S.T."

DESPACHOS

TST. N.º 4.174-55

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Ismael Sodré Borges — Agravado: "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil".

Despacho

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 18 de agosto de 1955. — Del-fim Moreira Junior, Presidente.

TST. N.º 4.239-55

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: M. V. Pereira & Cia. Ltda. — Agravado: Anésio Alves Miranda.

Despacho

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 4.255-55

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Franjo Balozay e outros — Agravada: Fornecedor Industrial Welth Ltda.

Despacho

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 18 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 6.687-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Standard Electric S. A. — Recorridos: José Antônio Gomes e outros.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 1.824-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Deodoro Martins e outros.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 2.901-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes: Osmar Avelino Ferreira e outros e Panair do Brasil S. A. — Recorridos: Os mesmos.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 3.115-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Antônio Capello — Recorrida: Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 3.900-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. — Recorridos: Antônio Zema e outros.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 4.441-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Nelson Menin — Recorrida: Viação Vitória S. A.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 5.232-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Superintendência dos Serviços de Águas e Esgotos de Niterói — Recorrida: Morvana Vieira da Silva.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

TST. N.º 5.965-50

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Casa Gebara Sêdas S. A. — Recorrido: Raimundo de Holanda Jales.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Em 19 de agosto de 1955. — *Del-fim Moreira Júnior*, Presidente.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 1955.

Presidente, *Ministro Astolfo Serra* — Procurador, *Doutor João Antero de Carvalho* — Secretário, *Senhor Agnelo Bergamini de Abreu*.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Romulo Cardim e Carvalho Júnior, substituindo o Sr. Ministro Edgard de Oliveira Lima, em licença.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo 2.835-53

Relator: *Ministro Godoy Ilha* — Agravante: *Fernando Rodrigues Pinheiro* — Agravada: *Cia. Telefônica Brasileira S. A.* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo 3.703-55

Relator: *Ministro Godoy Ilha* — Agravante: *Gráfica Muniz Ltda.* — Agravado: *Otávio Souza Fernandes* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo 2.870-55

Relator: *Ministro Astolfo Serra* — Agravante: *Francisco de Paula Dias de Almeida* — Agravado: *José Bernardino de Souza Vasconcellos (Perfume - 1.001)*. — Resolveu-se, por unanimidade, dar provimento ao agravo e determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo 3.923-55

Relator: *Ministro Astolfo Serra* — Agravante: *Alberto Rosa de Jesus* — Agravado: *José Ribeiro de Novais* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 2.032-55

Relator: *Ministro Romulo Cardim* — Agravante: *Ronceswalo Saburi* — Agravado: *João Henrique da Silva Seixas* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 3.517-55

Relator: *Ministro Romulo Cardim* — Agravante: *Hercules S. A.* — Agravado: *Nilo Welter* — Agravado de instrumento de despacho do Senhor Presidente da 3.ª JCI de Porto Alegre. — Resolveu-se, por unanimidade, dar provimento ao agravo e determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo 1.843-55

Relator: *Ministro Carvalho Júnior* — Agravante: *José de Carvalho* — Agravado: *José dos Santos* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.048-55

Relator: *Ministro Romulo Cardim* — Agravante: *Eliel Rodrigues de Almeida* — Agravada: *Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada*. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 3.740-55

Relator: *Ministro Carvalho Júnior* — Agravante: *Cia. Brasileira de Pavimentação e Obras* — Agravado: *João Correia de Araújo*. — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo 1.866-55

Relator: *Ministro Carvalho Júnior* — Agravante: *Nelson Loureiro* — Agravado: *Biscoitos Aymoré Ltda.* — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.624-53

Relator: *Ministro Romulo Cardim* — Revisor: *Ministro Godoy Ilha* — Recorrente: *Mineração Geral do Brasil, Limitada* — Recorrido: *Luiz de Moraes* — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Clovis R. Nogueira.

Processo 1.350-55

Relator: *Ministro Carvalho Júnior* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Codiq S. A. Construtora de Equipamentos Industriais* — Recorrido: *Fernando D'Angio* — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Relator, Sr. Ministro Carvalho Júnior, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Clovis R. Nogueira.

Processo 6.259-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *José Pinto Ramalho* — Recorrido: *Helarmino Gonçalves* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo 6.264-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Mário de Souza Manso* — Recorrida: *Farmácia Alemã Ltda.* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Delfim Moreira. Pela recorrente falou o advogado Doutor Munir Abdallah Helayel.

Processo 6.265-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Agência Velox Ltda.* — Recorrido: *Manoel Cardoso Moraes Leite* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

são do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Pela recorrente falou o advogado Dr. Humberto de Martino.

Processo 6.330-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrentes: *Paulo José de Oliveira e Francisco Neves Coutinho* — Recorridos: *Alexandre de Oliveira, Filho & Cia. Ltda.* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da J.C.J., vencido o Senhor Ministro Romulo Cardim. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 6.355-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Francisco Palmieri e outros* — Recorrida: *Cia. Paulista de Estradas de Ferro*. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 6.461-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Cia. Predial S. A.* — Recorridos: *Nelson de Azevedo Xavier e outros* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Godoy Ilha, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações.

Processo 6.467-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrente: *Empresa de Transportes Chavantes Ltda.* — Recorrido: *José Pedrosa Braga* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 6.840-54

Relator: *Ministro Delfim Moreira* — Revisor: *Ministro Astolfo Serra* — Recorrentes: *Alzira Rodrigues Francolin, Eunice Cruz e Rolhas Metálicas (Crown Cork) S. A.* — Recorridos: *Os mesmos*. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso das primeiras recorrentes e, vencidos os Senhores Ministros Delfim Moreira, relator, e Romulo Cardim, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso ordinário, como de direito, ficando em consequência prejudicado o apelo da empresa. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.957-53

Relator: *Ministro Astolfo Serra* — Revisor: *Ministro Romulo Cardim* — Recorrente: *Indústria de Peças para Automóveis Steola S. A.* — Recorridos: *Oswaldo Simões e outros* — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se converter o julgamento em diligência para que a recorrente fale, no prazo de dez (10) dias, sobre o documento junto ao processo pelos recorridos.

Processo 2.132-54

Relator: *Ministro Astolfo Serra* — Revisor: *Ministro Romulo Cardim* — Recorrente: *Cia. de Tecidos Paulista* — Recorrido: *Pedro Antonio do Carmo*. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.156-54

Relator: *Ministro Astolfo Serra* — Revisor: *Ministro Romulo Cardim* — Recorrente: *Auto Viação Metrôpole Ltda.* — Recorrido: *Carlos Lopes da Silva* — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.159-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: Sylvio David — Recorrido:
Produtos Alimentícios Reisa S.A. —
Recurso de revista de decisão do
TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se
conhecer do recurso e dar-lhe provi-
mento para determinar que o Tribu-
nal a quo aprecie o recurso ordinário.
unanimemente.

Processo 2.160-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: Transporte Samcap Li-
mitada — Recorrido: Manoel Neron
de Alvarenga. — Recurso de revista
de decisão do TRT da 2.ª Região. —
Resolveu-se, por unanimidade, indefe-
rir a juntada requerida pela empresa
e não tomar conhecimento do re-
curso.

Processo 4.519-53
Relator: Ministro Romulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Sebastião Batista Diniz —
Recorrido: José Vieira de Souza —
Recurso de revista de decisão do TRT
da 3.ª Região. — Resolveu-se não co-
nhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.629-53
Relator: Ministro Romulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Cia. de Carris e Força
do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido:
Manoel Rodrigues Figueiredo —
Recurso de revista de decisão da 8.ª
JCJ. do D. Federal. — Resolveu-se
adiar o julgamento em virtude de
empate ocorrido na votação, tendo
sido determinada a convocação do
Sr. Ministro Edgard Sanches, de
acordo com o disposto no parágrafo
único do art. 7.º do Regimento Inter-
no. A Turma, contra o voto do Sen-
hor Ministro Godoy Ilha, conheceu
do recurso; no mérito, os Senhores
Ministros Romulo Cardim e Astolfo
Serra deram acolhida ao apelo e ab-
solveram a empresa da condenação
que lhe foi imposta e os Srs. Minis-
tros Godoy Ilha e Carvalho Júnior
votaram pela confirmação da decisão
recorrida.

Processo 4.538-53
Relator: Ministro Romulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Geraldo Pena de Olivei-
ra — Recorrido: t. John Del Rey Mi-
ning Co. Ltd. (Cia. Mosro Velho) —
Recurso de revista de decisão da
1.ª JCJ de Belo Horizonte. — Resol-
veu-se adiar o julgamento em virtu-
de de empate verificado na votação,
tendo sido determinada a convoca-
ção do Sr. Ministro Edgard Sanches,
de acordo com o disposto no parágra-
fo único do art. 7.º do Regimento In-
terno. Os Srs. Ministros Romulo Car-
dim, relator, e Astolfo Serra votaram
pelo conhecimento do recurso e os
Srs. Ministros Godoy Ilha e Carvalho
Júnior pelo não conhecimento.

Processo 4.674-53
Relator: Ministro Romulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Indústria Santos Azeve-
do Ltda. — Recorrido: Bernardino
Testa — Recurso de revista de deci-
são da 7.ª JCJ de São Paulo. — Re-
solveu-se adiar o julgamento em vir-
tude de empate ocorrido na votação,
tendo sido determinada a convocação
do Sr. Ministro Edgard Sanches, de
acordo com o disposto no parágrafo
único do art. 7.º do Regimento In-
terno. A Turma, contra o voto do
Sr. Ministro Godoy Ilha, conheceu
do recurso; no mérito, os Srs. Minis-
tros Romulo Cardim, relator, e Astolfo
Serra deram provimento ao apelo pa-
ra absolver a empresa da condena-
ção imposta e os Srs. Ministros Go-
doy Ilha e Carvalho Júnior confir-
mavam a decisão recorrida.

Processo 2.163-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: Cia. Brasileira Carboni-
fera de Araranguá — Recorrido: Ma-
noel João Crispim — Recurso de re-
vista de decisão do TRT da 4.ª Re-
gião. — Resolveu-se, por unanimida-

de, conhecer do recurso e dar-lhe
providimento, parcial, para determinar
a volta do recorrido a função antiga,
tornada insubsistente a suspensão dis-
ciplinár.

Processo 2.166-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: Elvire Crovato e outros —
Recorrido: Cia. Fiação e Tecelagem
Santa Cruz — Recurso de revista de
decisão do TRT da 3.ª Região. —
Resolveu-se não conhecer do recurso,
unanimemente.

Processo 2.167-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: "A Americana", Bebidas
e Refrigerantes S. A. — Recorrido:
Antonio Cambraia — Recurso de re-
vista de decisão do TRT da 3.ª Re-
gião. — Resolveu-se converter o ju-
gamento em diligência e determinar a
volta do processo à Procuradoria Ge-
ral para opinar sobre o recurso, unâ-
nimemente.

Processo 2.168-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: João Gualberto Alves —
Recorrido: Cia. de Fiação e Tecel-
agem Santa Cruz — Recurso de re-
vista de decisão do TRT da 3.ª Re-
gião. — Resolveu-se não conhecer do
recurso, unanimemente.

Processo 2.169-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: "A Única" Ltda. — Re-
corrido: Dalton Sebastião Bastos —
Recurso de revista de decisão do TRT
da 3.ª Região. — Resolveu-se co-
nhecer do recurso e dar-lhe provi-
mento para determinar que o Tri-
bunal a quo aprecie e julgue o re-
curso ordinário, unanimemente.

Processo 2.171-54
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Romulo Cardim —
Recorrente: Cia. de Carris, Luz e
Força do Rio de Janeiro Ltda. —
Recorrido: Ermelindo Joaquim Perei-
ra — Recurso de revista de decisão do
Juiz de Direito da Comarca do Pirahy —
Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unanimemente.

(*) Processo 58-53
Relator: Ministro Romulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Pechman E. Schleif —
Recorrido: Jacob Appelbaum — Re-
curso de revista de decisão do TRT
da 2.ª Região. — Resolveu-se co-
nhecer do recurso, contra o voto do
Senhor Ministro Godoy Ilha, e, por unâ-
nimidade, dar-lhe provimento para
absolver a recorrente da condenação
que lhe foi imposta.

As 17 horas encerrou-se a sessão.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de
1955. — Agnelo Bergamini de Abreu,
Secretário do TST.

Terceira Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO TST. 3.392-54

Embargante: Laboratórios Raul Lei-
te S. A. — Embargado: Mauro
Matos.

Despacho do Sr. Ministro Presidente
da Terceira Turma

Admito os embargos. Dé-se vista à
parte contrária.

Em 11 de agosto de 1955. — Julio
Barata, Presidente da 3.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 39.ª SESSÃO
ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA
18 DE AGOSTO DE 1955.

Presidente, Ministro Júlio Barata —
Procurador, Doutor João Antero de
Carvalho — Secretário, Senhor Jo-
sé Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão
presentes os Srs. Ministros Antônio

(*) Julgado em sessão de 27-5-55.
Republicação em virtude de incorre-
ção na publicação.

Carvalho, Tostes Malta, Jonas Mello
de Carvalho e Delio de Albuquerque
Maranhão, este ultimo convocado,
substituindo o Exmo. Sr. Ministro
Waldemar Pedrosa, em gozo de li-
cença. Em virtude de convocação
compareceram também os Exmos. Se-
nhores Ministros Delfim Moreira Jú-
nior e Astolfo Serra.

Lida a ata da sessão anterior e po-
sta em discussão foi aprovada sem
restrições.

Julgamentos

Processo 4.566-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Abigail de Almeida e
Castro — Recorrido: Indústrias Textis
Alpha S. A. — Recurso de revista de
decisão do TRT da 1.ª Região. —
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente. Deram-se por im-
pedidos os Srs. Ministros Tostes Mal-
ta e Delio de Albuquerque Maranhão.
Presidiu o julgamento o Sr. Minis-
tro Delfim Moreira Júnior.

Processo 4.569-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Panificação Marechal Li-
mitada — Recorrido: Nilo Ribeiro
Santos Dias — Recurso de revista de
decisão do TRT da 1.ª Região. —
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente. Deram-se por im-
pedidos os Srs. Ministros Tostes Mal-
ta e Delio de Albuquerque Marañ-
hão. Presidiu o julgamento o Sen-
hor Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 4.570-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Aristoteles Marques Fer-
reira e outros — Recorrido: Estrada
de Ferro Leopoldina — Recurso de
revista de decisão do TRT da 1.ª
Região. — Resolveu-se não tomar
conhecimento do recurso unanimemen-
te. Deram-se por impedidos os Sen-
hores Ministros Tostes Malta e Delio
de Albuquerque Maranhão. Presidiu
o julgamento o Sr. Ministro Delfim
Moreira Júnior.

Processo 4.760-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrentes: Osório Lucas Neves —
Recorrido: Francisco Leal & Cia —
Recurso de revista de decisão do TRT
da 1.ª Região. — Resolveu-se co-
nhecer do recurso, por unanimidade e,
vencido o Sr. Ministro Delfim Mo-
reira Júnior, dar-lhe provimento, par-
cial, a fim de restabelecer a sentença
de primeira instância. Deram-se por
impedidos os Srs. Ministros Tostes
Malta e Delio de Albuquerque Marañ-
hão. Presidiu o julgamento o Sen-
hor Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 4.769-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Christolino Reis, e Sil-
va — Recorrido: Padaria e Confeita-
ria Mundo dos Doces — Recurso de
revista de decisão do TRT da 1.ª Re-
gião. — Resolveu-se não conhecer do
recurso, vencidos os Srs. Ministros
Júlio Barata, relator, e Antônio Car-
valho. — Deram por impedidos os
Srs. Ministros Tostes Malta e Delio
de Albuquerque Maranhão. Designa-
do para redigir o acórdão o Sr. Mi-
nistro Delfim Moreira Júnior. Presi-
diu o julgamento o Sr. Ministro Del-
fim Moreira Júnior.

Processo 4.786-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrentes: José Alfredo Sotio Maior
e Sul América Terrestres, Marítimos e
Acidentes — Recorridos: Os mesmos —
Recurso de revista de decisão do
TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se
sobreestimar o julgamento até o pro-
nunciamento do E. Supremo Tribunal
Federal no recurso extraordinário
22.086, unanimemente. Deram-se por
impedidos os Srs. Ministros Tostes
Malta e Delio de Albuquerque Marañ-
hão. Presidiu o julgamento o Sen-
hor Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 5.318-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Napoleão Augusto Pádua —
Recorrido: Fabrica C. Cagados
Eco. — Recurso de revista de deci-
são do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-
se não conhecer do recurso, vencido
o Sr. Ministro Antônio Carvalho,
que requereu justificação de voto. De-
ram-se por impedidos os Srs. Minis-
tros Tostes Malta e Delio de Abu-
querque Maranhão. Presidiu o ju-
gamento o Sr. Ministro Delfim Mo-
reira Júnior.

Processo 5.427-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Miguel Vitor Soares —
Recorridos: Campos Automóveis Li-
mitada — Recurso de revista de deci-
são do TRT da 1.ª Região. — Re-
solveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente. Deram-se por im-
pedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e
Delio de Albuquerque Maranhão. Pre-
sidiu o julgamento o Sr. Ministro
Delfim Moreira Júnior.

Processo 5.457-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Urbano Moraes da Silva —
Recorrido: Hercules & Nuno Gue-
dos Ltda. (Lux Hotel) — Recurso de
revista de decisão do TRT da 1.ª Re-
gião. — Resolveu-se conhecer do re-
curso, por unanimidade, e, vencido
o Sr. Ministro Jonas Mello de Carva-
lho, dar-lhe provimento para deter-
minar que o Tribunal Regional apre-
cie o mérito da questão, como de di-
reito. Deram-se por impedidos os Se-
nhores Ministros Tostes Malta e De-
lio de Albuquerque Maranhão. Presi-
diu o julgamento o Sr. Ministro Del-
fim Moreira Júnior.

Processo 5.677-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Mauro Cavalcanti de Al-
buquerque — Recorrido: Orientador
Fiscal do Imposto de Consumo e Ren-
da — Recurso de revista de decisão
do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-
se não conhecer do recurso, unâni-
memente. Deram-se por impedidos os
Srs. Ministros Tostes Malta e Delio
de Albuquerque Maranhão. Presidiu
o julgamento o Sr. Ministro Delfim
Moreira Júnior.

Processo 5.842-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Ernani Rodrigues Ferrei-
ra (Varejo Kosmos) — Recorrido:
Alcebades de Aguiar — Recurso de
revista de decisão do TRT da 1.ª Re-
gião. — Resolveu-se não conhecer
do recurso, unanimemente. Deram-se
por impedidos os Srs. Ministros Tos-
tes Malta e Delio de Albuquerque Ma-
ranhão. Presidiu o julgamento o Sen-
hor Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 5.945-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Representações Rio Ltda. —
Recorrente: Inacio Correa do Nas-
cimento — Recurso de revista de de-
cisão do TRT da 1.ª Região. — Re-
solveu-se não conhecer do recurso,
unânimemente. Deram-se por im-
pedidos os Srs. Ministros Tostes Mal-
ta e Delio de Albuquerque Maranhão.
Presidiu o julgamento o Sr. Minis-
tro Delfim Moreira Júnior.

Processo 5.978-53

Relator: Ministro Júlio Barata —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: Raimundo José Moreira —
Recorrido: Padaria e Confeitaria
Senador — Recurso de revista de de-
cisão do TRT da 1.ª Região. — Re-
solveu-se não conhecer do recurso,
vencidos os Srs. Ministros Júlio Ba-
rata, relator, e Antônio Carvalho.
Designado para redigir o acórdão o
Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.
Deram-se por impedidos os Sen-
hores Ministros Tostes Malta e Delio
de Albuquerque Maranhão. Presidiu
o julgamento o Sr. Ministro Delfim
Moreira Júnior.

Processo 6.093-53

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Adelino Algreto Gomes — Recorrida: Aggall Seabra de Paula Barque — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Dêlio de A. Maranhão. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 6.134-53

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: José de Sá — Recorrida: Indústria de Produtos Químicos "Geth" S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Antônio Carvalho Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Dêlio de A. Maranhão.

Processo 6.247-53

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Gelsy Batista Ramos — Recorrida: Cordoaria Brasileira S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Dêlio de A. Maranhão. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 2.008-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: S. A. Fábrica Colombo — Recorridos: Joaquim Domingues Moreira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Mello de Carvalho. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Dêlio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.006-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Jacinto Bernardo — Recorrido: Café Pauista Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Dêlio de A. Maranhão.

Processo 183-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Moacyr Rene Arnaldo e outros — Recorrida: Sociedade Industrial e Meias Pico Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolven-se, contra os votos dos Srs. Ministros Jonas Mello de Carvalho, relator, e Júlio Barata, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a cláusula de exclusão seja interpretada *si et in quantum*. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo 2.041-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: S. A. Rádio Difusora S. Paulo e S. A. Rádio Tupan (Rádio Tupi de S. Paulo). — Recorrido: Guilherme Sora — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 5.214-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Wilson Bezerra Pedrosa e outros — Recorrido: Vital Ramos de Castro — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação, determinando a convocação de exce-

lenti-simo Senhor Ministro Astolfo Serra para participar do mesmo, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo sétimo do Regimento Interno. A Turma conheceu do recurso, sem divergência; no mérito, os Senhores Ministros Antônio Carvalho relator, e Tostes Malta lhe deram provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, e os Senhores Ministros Júlio Barata, revisor e Jonas Mello de Carvalho lhe negaram provimento. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Dêlio de Albuquerque Maranhão. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Augusto Cláudio Ferreira.

Processo 3.241-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Raimundo Marcandali e outros — Recorrido: Antônio Dades. — Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.024-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Dôndoro Borges — Recorrido: Antonio Gomes da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate ocorrido na votação, determinando a convocação de um ministro da primeira Turma para participar da mesma, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 7.º do Regimento Interno. Os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Tostes Malta, conheceram do recurso e os Srs. Ministros Júlio Barata, revisor, e Jonas Mello de Carvalho, dêle não conheceram. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Jayme Muniz de Aragão Daquer.

Processo 2.079-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Moisés Jacinto do Carmo — Recorrida: Cerâmica Convenção — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.554-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cia. Docas da Bahia — Recorrido: Pedro Soares Loreto — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Salvador. — Resolveu-se conhecer do recurso por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Dêlio de Albuquerque Maranhão, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo 2.618-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Sociedade Anônima Cotonificio Paulista — Recorrida: Cecília Neide Cipriano — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.022-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Divino Ramos — Recorrida: Sociedade Técnica Murray Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.145-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorrido: João Abrelino Dias — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Senhores Ministros Jonas Mello de Carvalho, relator, e Tostes Malta, revisor, negar-lhe provimento. Designado pa-

ra redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo 3.343-55

Relator: Ministro Jonas Mello Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Brasmotor, sucessora da Cia. Distribuidora Geral "Brasmotor" — Recorrido: Carlos Vicente de Silva — Recurso de revista de decisão da JCI de Santo André. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

Secretaria

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º STST-8, DE 19 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 170, alínea *m*, do Regimento Interno do mesmo Tribunal e tendo em vista a comunicação feita pelo Tagrigato — revisor, que responde pelo Serviço de Taquigrafia, a este Diretoria Geral, resolve aplicar ao Taquigrafo, classe "M", Murilo Borges de Aquino a pena de repreensão, por desobediência e falta de cumprimento aos deveres.

Dê-se ciência.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

"No processo TST-4.152-55 em que o Oficial Judiciário, classe "L", Barbara da Conceição solicita providências — sobre o pagamento do abono especial temporário, a que se julga com direito, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido o pedido de fls. 1, tendo em vista o disposto no art. 3.º da Lei n.º 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955. Publique-se. A D.A.. Em 13 de agosto de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.783-55 em que Deolinda Ferreira de Matos, Auxiliar Judiciário, classe "H", solicita abono da falta ocorrida no dia 28 de julho último, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 12-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.859-55 em que Claudino de Jesus Belo, Servente, padrão "B", requer abono das faltas verificadas nos dias 3, 4 e 5 de agosto corrente, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 12-8-1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.861-55 em que Maria José de Andrade Pinto, Auxiliar Judiciário, classe "I", requer abono das faltas ocorridas nos dias 28 e 29 de julho p. findo, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 17-8-1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.877-55 em que João Francisco da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, classe "I", requer abono das faltas ocorridas nos dias 29 de julho último e 1.º de agosto corrente, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 17-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo STS-4.909-55 em que Marilda de Moura Brito Piragibe, Auxiliar Judiciário, classe "I", requer abono das faltas verificadas nos dias 3, 4 e 5 de agosto corrente, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer".

Em 17-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.904-55 em que Maria de Moura Brito Piragibe, Auxiliar Judiciário, classe "I", requer licença para tratamento de saúde, por 30 dias, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Auxiliar Judiciário, classe "I", Marilda de Moura Brito Piragibe licença por 30 dias, para tratamento de saúde, a partir de 9 do corrente mês, nos termos dos arts. 97 e 98 do E.F., combinado com a alínea *h* do art. 170, do Regimento Interno deste Tribunal". Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.910-55 em que Jales Jota Alves, Auxiliar Judiciário, classe "H", requer abono das faltas verificadas nos dias 3 e 4 de agosto corrente, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 19-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.952-55 em que Maria Carlota Cunha de Freitas, Oficial Judiciário, classe "J", interino, requer abono das faltas ocorridas nos dias 8, 9 e 10 de agosto corrente, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 19-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

"No processo TST-4.996-55 em que Edla Vieira Peixoto, requer abono das faltas verificadas nos dias 3, 4 e 5 de agosto corrente, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 19-8-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

SEÇÃO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

TST — 3.952-55

Agravante: Estrada de Ferro Leopoldina — Patrimônio Nacional — Agravado: Alvaro da Cunha Ferreira Filho — Ao Doutor Jose Francisco Besseli, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

TST — 4.053-55

Agravante: Sindicato das Empresas de Radiodifusão do Estado de São Paulo — Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Publicidade do Estado de São Paulo. — Ao Doutor Geraldo Nóbrega, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

TST — 4.382-55

Agravantes: Francisco Soares Gomes Júnior e outros — Agravado: — Estrada de Ferro Leopoldina — Patrimônio Nacional — Ao Doutor Armandino Solari, advogado da agravada, pelo prazo de 2 dias.

TST — 4.435-55

Agravante: Metalúrgica Santos Dumont S. A. — Agravado: Antônio Manoel Cerqueira — Ao Doutor Walter Cavaliere de Oliveira, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

TST — 4.721-55

Agravante: Tibirica Guaraci Callado Corrêa — Agravada: Cia. de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Ao Doutor Fernando A. Mallet, advogado da agravada, pelo prazo de 2 dias.

Embargos de nulidade

TST — 1.948-54

Embargante: Vicentina Martins Domingues — Embargada: S. A. Indústrias Votorantim — Ao Doutor Joaquim Ubrajara Teixeira, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

TST — 3.392-54

Embargante: Laboratórios Raul Leite S. A. — Embargado: Mauro Matos. — Ao Doutor Ylves Jose de Miranda Guimarães, pelo prazo de 5 dias para impugnar os embargos.

**Relação de Processos encaminhados à
Secretaria do E. Supremo Tri-
bunal Federal**

Em 23-8-1955

TST — 4.174-55

Ismael Sodré Borges e "A Equita-
tiva dos Estados Unidos do Brasil".

TST — 4.239-55

M. V. Pereira & Companhia Ltda.
e Anesio Alves Miranda.

TST — 4.255-55

Franjo Balozay e outros e Forne-
cedora Industrial Wenh Ltda.

RETIFICAÇÃO

No Diário da Justiça de 18 do cor-
rente a pagina 10.168-72;

No termo da 22.^a Audiência realizada
em 10 de agosto de 1955

Onde se lê

TST — 6.902-51 — TRT da 2.^a Re-
gião — Recorrente: Jose Rodrigues
Alves, Recorrida: Germanica São
Paulo S. A. (1.^a 764-55) — Decisão
— Rejeitaram a preliminar de nul-
idade por unanimidade de votos e,
por maioria, conheceram do recurso.

Leia-se:

TST — 6.902-51

TRT da 2.^a Região — Recorrente:
Jose Julio Rodrigues Alves — Recor-
rida: Cerâmica São Caetano S. A.
— Decisão: — Sem divergência, re-
jeitaram a preliminar de nulidade e
vencido o Senhor Ministro Godoy
Ilha, não conheceram do recurso.

Onde se lê:

TST — 5.232-53

TRT da 3.^a Região — Recorrente:
Cia. Brasileira de Usinas Metalúr-
gicas — Recorrido: Geraldo Guilher-
me de Moraes — (3.^a — 744-55) —
Decisão — Conheceram do recurso
TST — 5.232-53 — Recurso, por
unanimidade, e, por maioria, deram-
lhe provimento.

Leia-se:

TST — 5.232-53 — TRT da 3.^a Re-
gião — Recorrente: Cia. Brasileira de
Usinas Metalúrgicas — Recorrido:
Geraldão Guilherme de Moraes. — De-
cisão: — Conheceram do recurso, por
unanimidade, e, por maioria, deram-
lhe provimento para julgar improce-
dente a reclamação.

Onde se lê:

TST — 7.113-54 — 4.^a JCJ do D.
Federal. — Recorrente: Aços Solar
— Ferragens S. A. — Recorrido: —
Sebastião Moreira de Oliveira — (2.^a
— 723-55).

Leia-se:

TST — 7.113-54 — 4.^a JCJ do Dis-
trito Federal. — Recorrente: Aços
Solar — Ferragens S. A. — Recorrido:
Sebastião Moreira de Oliveira. —
Decisão: — Não conheceram do re-
curso, unanimemente.

Onde se lê:

TST — 7.488-53 — TRT da 1.^a
Região — Recorrente: Empresa de
Transporte Chavantes Ltda. — Re-
corrido: Osvaldo de Castro. — Deci-
são: — Adiaram o julgamento em vir-
tude de pedido de vista, etc.

Leia-se

TST — 7.488-53 — TRT da 1.^a Re-
gião — Recorrente: Empresa de
Transporte Chavantes Ltda. — Re-
corrido: Osvaldo Augusto de Castro.
— Decisão: Conheceram do recurso,
por maioria, e ainda, por maioria, ne-
garam-lhe provimento.

Onde se lê:

TST — 2.762-53 — TRT da 4.^a Re-
gião — Recorrente: João Mareiz.
— Recorrido: Rodolfo Lenkawa — De-
cisão: Conheceram do recurso, unân-
imemente, e, por maioria de vo-
tos, deram-lhe provimento para ab-
solver a recorrente do último período
de férias, ressalvado ao empregado,

quanto a essa parte, pleiteá-lo em
nova reclamação.

Leia-se

TST — 2.762-53 — TRT da 4.^a Re-
gião — Recorrente: João Mareiz. —
Recorrido: Rodolfo Lenkawa — De-
cisão: — Conheceram do recurso, por
unanimidade, e, por maioria de vo-
tos,

TST — 2.762-53 — Deram-lhe pro-
vimento para absolver a recorrente
do pagamento em dobro dos salários
e também do pagamento do último
período de férias, ressalvado ao em-
pregado, quanto a essa parte, pleiteá-
lo em nova reclamação.

**Corregedoria Geral da Justiça
do Trabalho**

DESPACHO DO CARREGADOR

PROCESSO TST. 5.264-54

Corregedoria n.º 164

Reclamante: João Luiz Novais Fer-
reira — Reclamado: Juiz Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da
1.^a Região.

Instaurou a empresa inquérito con-
tra seus empregados Francisco de As-
sís Miranda e João Luiz Novais Fer-
reira. Em audiência, desistiu da ação
contra o segundo. Prosseguindo o fei-
to, ofereceu o empregado a contesta-
ção. Não logrou êxito a proposta de
acórdio. Requerida a pericia, as partes
indicaram peritos e ofereceram ques-
tos. Apresentados os laudos, foi mar-
cada nova audiência, realizada a 7
de junho de 1954, e a que compare-
ceu apenas a reclamante, que se re-
portou, em razões finais, à inicial e
ao laudo pericial. "A seguir", como
consta da ata, foi marcada a audi-
ência do dia 20 do corrente (junho de
1954) para o proferimento da deci-
são. O requerido tentou justificar
— o que ficou sem solução — a sua
ausência à audiência de 7 de junho
de 1954. Não se realizou a de 17 de
junho, nem a designada para 20 de
agosto, "a requerimento da reclama-
da". Também a de 27 de agosto dei-
xou de realizar-se "a requerimento da
reclamante", marcando-se outra para
3 de setembro.

Em 30 de agosto de 1954, requereu
o patrono da empresa a juntada de
documento, no qual está certificado,
in verbis "realmente, deu entrada
no Juízo da 16.^a Vara Criminal, um
processo contra João Luiz Novais Fer-
reira, oriundo da Delegacia de Rou-
bos e Falsificações, como incurso no
art. 171 do Código Penal, que no mo-
mento encontra-se baixado à Delega-
cia de origem, desde 2. do corrente,
sem que haja ainda, pronunciamen-
to do representante do Ministério Pú-
blico, em exercício neste Juízo". Tan-
to bastou para que a audiência não
se realizasse, pois, "em razão de de-
terminação do Dr. Juiz Presidente,
e em face à certidão da Junta pelo
Loide, foi determinada a sustação do
feito, a fim de aguardar o fim do
processo criminal".

Contra o ato do digníssimo Presi-
dente da Junta, ofereceu o empregado
reclamação ao Exmo. Sr. Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da
1.^a Região, que assim decidiu (fls. 8):

"O ato contra o qual se reclama
— sobrestamento no feito at é de-
cisão do Juízo criminal — não é,
apenas, do Juiz, mas da própria
Junta. A reclamação ao Corre-
gedor, não obstante constituiria
remédio — por incabível recurso
ordinário — se ocorresse viola-
ção das normas processuais. Ora,
na hipótese, a medida, ao revez
está amparada em lei — Código
do Processo Penal, art. 64, pará-
grafo único. E não está entre as
atribuições do Corregedor a de
decidir se, na espécie, o procedi-
mento era ou não recomendável.
Julgo, porisso, improcedente a
reclamação".

Contra esse pronunciamento, recla-
ma o empregado. E razão lhe assiste.

Atente-se em que o inquérito foi
instaurado pelo Loide Brasileiro. Na
instrução do feito, — e esta fôra en-
cerrada e designada nova audiência
para ser proferida a decisão, — não
requerera a empresa, por seu patro-
no, a juntada de qualquer certidão.
Na espécie, como consta do termo de
audiência (fls. 57), contrariamente ao
que sustenta o despacho reclamado,
o ato contra o qual se reclama — so-
brestamento no feito até decisão do
Juízo criminal — não foi da Junta,
mas do Juiz, pois a audiência não se
realizou (fls. 57).

Se a empresa, no inquérito traba-
lista, mencionou as faltas articula-
das contra o empregado, requereu per-
ícia que foi realizada, aduziu razões

finais, sem que aludisse a processo
crime, não se compreende que, na
quele altura, e em tais condições, res-
se sustado o prosseguimento do pro-
cesso trabalhista sob as razões invoca-
das. Cumpre ter em vista que o in-
quérito foi iniciado perante a Junta
de Conciliação e Julgamento a 26 de
novembro de 1953, e pela certidão de
fls. oferecida pelo reclamante, o pro-
cesso criminal encontra-se, ainda, na
Delegacia de Roubo e Falsificações.
Pelo exposto, e atendendo por igual,
a que as sanções penais e disciplinares
têm campos diversos de aplicação,
a olho o pedido, cassando o despacho
reclamado, para tornar sem efeito o
ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente da
Junta.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1955.
— *Geraldo Montedonio Bezerra de
Menezes*, Corregedor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATOS DO DESEMBARGADOR
PRESIDENTE**

Licença

Por despacho do Senhor Desem-
bargador Presidente do Tribunal de
Justiça do Distrito Federal, foi con-
cedido ao funcionário João Guilher-
me de Lima, Auxiliar de Portaria
"1", 10 dias de licença de acórdio
com os arts. 88-I-105 da Lei n.º 1.711,
de 28 de outubro de 1952, no período
de 9 a 17 de agosto de 1955.

Apostila

Por Apostila do Senhor Desem-
bargador Presidente, foi concedido
ao funcionário Ildefonso Leite Ara-
runa, Escrivão, padrão "O", de acórdio
com os arts. 145, item XI, e 146
da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro
de 1952, gratificação adicional por
tempo de serviço correspondente a
25% sobre o respectivo padrão de
vencimento, a partir de 1 de novem-
bro de 1952, anos de efetivo serviço
público.

Por Apostila do Senhor Desembar-
gador Presidente do funcionário João
de Azevedo Silva, Motorista, referên-
cia "21", do Juízo de Menores do
Distrito Federal, está equiparado aos
funcionários efetivos, para todos os
efeitos, nos termos da Lei n.º 2.284,
de 9 de agosto de 1954.

Salário-Família

Por despacho do Senhor Desem-
bargador Presidente do Tribunal de
Justiça do Distrito Federal, foi con-
cedido salário-família a:
Jandyrro Melo de Matos, Escreven-
te Juramentado, por seu filho Fer-
nando, nascido em 25 de agosto
de 1938.

**Terceiro Grupo de Câmaras
Cíveis**

Expediente de 24 de agosto
de 1955

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS
RELATORES**

Ações Rescisórias

N.º 511 — Autor: João de Abreu
— Ré: Prefeitura do Distrito Fe-
deral — Relator: Desembargador
Saboia Lima. — Despacho de fls. 99:
Permaneçam os autos, durante
10 dias, em cartório, para as razões
das partes, e depois, abra-se vista
ao Dr. Procurador Geral (art. 3.º
§ 4.º do Ato Regimental n.º 21).
Rio, 20 de agosto de 1955. — A.
Saboia Lima.

N.º 546 — Autor: Antônio Soares
— Ré: Maria de Nazareth Noronha
— Relator: Desembargador Saboia
Lima. — Despacho de fls. 11: Cite-

se o réu, no prazo legal, para a con-
testação.

Rio, 29 de agosto de 1955. — A.
Saboia Lima.

**Quarto Grupo de Câmaras
Cíveis**

Expediente de 24 de agosto
de 1955

Autos conclusos ao Exmo. Senhor
Desembargador Aloysio Teixeira:
Com despacho:

**Embargos de Nulidade na
Apelação Cível**

N.º 17.297.

Autos conclusos ao Exmo. Senhor
Desembargador Eurico Portela:
Para voto vencido.

**Embargos de Nulidade na
Apelação Cível**

N.º 28.965.

Sem impugnação.

**Embargos de Nulidade na
Apelação Cível**

N.º 30.286.

Com relatório:

**Embargos de Nulidade na
Apelação Cível**

N.º 29.728.

Com informações:

Reclamação

N.º 1.969.

Com parecer:

Ação Rescisória

N.º 391.

Autos conclusos ao Exmo. Senhor
Desembargador Gastão Macedo:
Com impugnações:

**Embargos de Nulidade nas
Apelações Cíveis**

Ns. 32.005 — 21.848 — 29.658.

Autos conclusos ao Exmo. Senhor
Desembargador Fernandes Pinheiro:
Cumpra-se o despacho:

Recurso de Revista

N.º 2.801.

Na Apelação Cível

N.º 23.633.

Com parecer:

**Embargos de Nulidade na
Apelação Cível**

N.º 31.139.

Para voto vencido.

Recurso de Revista

N.º 2.271.

No Mandado de Segurança

N.º 580.

Autos conclusos ao Exmo. Senhor
Desembargador Mourão Russell:
Com petição:

Ação Rescisória

N.º 507.

Com parecer:

Recurso de Revista

N.º 2.961.